



MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU

Av Ema S/N Quadra 51 - Centro, Chapadão Do Céu, Goiás

24.859.332/0001-94

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

PROCESSO DE Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 84456

Data: 30/03/2026 08:51

Data de julgamento:

Licitação / Modalidade: Dispensa

1 - Abertura da sessão

No DEPARTAMENTO DE COMPRAS reuniram-se o(a) Presidente(a) e os membros da comissão de licitação, constituída pelo decreto/portaria n.º com finalidade de receber e julgar documentação de habilitação e proposta comercial dos interessados em participar do processo licitatório de modalidade Dispensa n.º 84456, tipo " – Por Item".

2 - Do Objeto

CUSTEIO DE TAXA DE ARBITRAGEM PARA COPA GOIÁS – ADULTO MASCULINO – ORGANIZADA PELA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ: 02.480.754/0001-11 – REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE DESTA SECRETARIA "CATEGORIA - ADULTO".
A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

3 - Da justificativa

A presente Dispensa justifica-se devido à necessidade o objeto supracitado e a importância dos mesmos que darão suporte às atividades do(a) PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADAO DO CEU no desenvolvimento de suas obrigações diárias para o bom andamento dos serviços públicos prezando pela qualidade e eficiência do atendimento às necessidades da população desde município.

4 - Fundamentação Legal

Considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos da Lei Nº 14.133/21, resta possibilitada a utilização da Dispensa de licitação, conforme segue:

Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21

No caso em pauta, o valor a ser contratado é de R\$ 500,00. Dessa feita que se enquadra no Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelos dispositivos retro mencionados, tem-se justificada a dispensa da licitação em pauta.

5 - Razão da escolha do fornecedor

Por ser a mais vantajosa e compatível com a realidade do mercado, foi feita a escolha da proposta da empresa, conforme consta nos autos do presente processo:

Lote 1,00 Item 1: ARBITRAGEM						
POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ / CPF	MARCA	PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO	SIT. JULGAMENTO
1	FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL DE SALÃO	02.480.754/0001-11		R\$ 500,00	Classificada	Ganhador

6 - Do valor contratado e da justificativa do preço

A escolha da proposta, mais vantajosa, ocorreu com base na prévia pesquisa de preços realizada para esta dispensa, conforme segue:

EMPRESA			CNPJ / CPF		
FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL DE SALÃO			02.480.754/0001-11		
Item	Nome Produto	Und	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1.1	ARBITRAGEM	UNIDADE	1,0000	R\$ 500,00	R\$ 500,00

– O valor global da proposta vencedora é de R\$ R\$ 500,00

Após conferência do preço, a Comissão de licitação julgou o valor compatível com os praticados no mercado, assim sendo, sugere pela ratificação desta dispensa de licitação mediante parecer jurídico,

7 – Observações

8 – Encerramento

Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, lavra-se a presente ata que após lida, aprovada assinada pela Comissão Municipal de Licitação e pelos licitantes presentes.

Licitantes presentes:

FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL DE SALÃO

SÓCIO